



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
 SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CPL
 Fis. 294
 7

**TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº -
 053/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 ESTADO DE ALAGOAS, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
 ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A
 EMPRESA FORTILINE INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, PARA
 FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.**

Conforme autorização governamental publicada em Diário Oficial do Estado na Edição do dia 03 de novembro de 2016.

CONTRATADA: A empresa **FORTILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.368.875/0001-52, Inscrição Estadual 656.068.487.113 e estabelecida na Av. Estados Unidos, nº 1.200, Bairro Distrito Industrial, Cidade de São Simão, Estado de São Paulo, CEP: 14.200-000, contato: (16) 3984-9040, email: licitacoes@fortiline.ind.br, representada pelo Sr. **Adylthon Rodrigues Cunha**, inscrita no CPF sob o nº 690.491.908-63 e **RG Nº 8.342.526-3 SSP/SP**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Procuração**;

Os CONTRATANTES nos termos do Processo nº **2100-1171/2016**, inclusive **Despacho PGE/PLIC-CD Nº 2480/2016 e aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2543/2016**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de Mobiliários em Geral, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender aos Centros Integrados de Segurança Pública - CISP**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2015 da Universidade Federal do Pará - UFPA, mediante Edital Pregão Eletrônico para Registro e Preços nº 20/2015**, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

Item do Lote 9	Especificação	UNID	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
105	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS EM MADEIRA 800x500x1600MM	UN	100	R\$ 1.309,00	R\$ 130.900,00

PROCESSOS N.º 2100-1171/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2015 – ATA RP nº 64/2015
 CONTRATO SSP/AL Nº 053/2016
 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SSP/CEPL
 Fis. 295
 7

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com

106	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 800X500X1600MM	UN	22	R\$ 1.245,00	R\$ 27.390,00
107	ARMÁRIO BAIXO 800X500X740MM	UN	40	R\$ 770,00	R\$ 30.800,00
108	MESA DE TRABALHO RETA 1200X600X740MM	UN	01	R\$ 727,00	R\$ 727,00
109	MESA DE TRABALHO RETA 1400X600X740MM	UN	01	R\$ 682,00	R\$ 682,00
110	MESA DE TRABALHO RETA 1200X600X740MM	UN	82	R\$ 640,00	R\$ 52.480,00
111	MESA DE TRABALHO RETA 1000X600X740MM	UN	11	R\$ 592,00	R\$ 6.512,00
112	MESA DE TRABALHO ANGULAR 1600X600X740MM	UN	01	R\$ 1.328,00	R\$ 1.328,00
113	MESA DE TRABALHO ANGULAR TIPO DELTA 1400X600X1400X600X740MM	UN	01	R\$ 1.176,00	R\$ 1.176,00
114	MESA DE TRABALHO ANGULAR TIPO DELTA 1300X600X1300X600X740MM	UN	35	R\$ 1.109,00	R\$ 38.815,00
115	MESA DE ATENDIMENTO ANGULAR 1800X600X1950X850X740MM	UN	01	R\$ 1.663,00	R\$ 1.663,00
116	MESA DE GERENCIA ANGULAR 1750X600X1800X850X740MM	UN	01	R\$ 1.686,00	R\$ 1.686,00
117	MESA DE GERENCIA ANGULAR 1600X600X1950X850X740MM	UN	01	R\$ 1.676,00	R\$ 1.676,00
118	MESA DE REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	UN	11	R\$ 1.099,00	R\$ 12.089,00
119	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1250X1250X740MM	UN	11	R\$ 634,00	R\$ 6.974,00
120	GAVETEIRO SUSPENSO COM 03 GAVETAS 400X440X395MM	UN	40	R\$ 578,00	R\$ 23.120,00
121	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 400X470X692MM	UN	40	R\$ 991,00	R\$ 39.640,00
122	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 400X470X692MM	UN	01	R\$ 822,00	R\$ 822,00
123	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2000X1100X740MM	UN	01	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
124	POSTO INDIVIDUAL COM MESA REGULÁVEL 1005X1000X1200	UN	01	R\$ 1.644,00	R\$ 1.644,00
TOTAL					R\$ 381.129,00

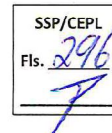
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

PROCESSOS N.º 2100-1171/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2015 – ATA RP n.º 64/2015
 CONTRATO SSP/AL N.º 053/2016
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto no PPA – 2016 – 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. **O valor do presente Termo de Contrato será de R\$ 381.129,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e vinte nove reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2016, na classificação abaixo:**

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA;
Programa de Trabalho 06.181.0221.3392.0000;
PTRES 190017;
PI 004992;
Elemento de Despesa 44.90.52;
Fonte de Recursos 0110.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, a ser indicado pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

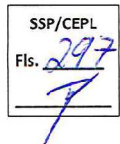
5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

PROCESSOS N.º 2100-1171/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2015 – ATA RP Nº 04/2015
CONTRATO SSP/AL Nº 053/2016
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de **entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de **Fornecimento e nota de empenho**, em remessa única, **na Chefia Executiva Administrativa (CHEA), na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situado na Rua Zadir Índio, nº 213, 3º andar, sala 321, Centro, Maceió, Alagoas, Cep. 57.020-420, no período das 08h às 17h**, em dias úteis.

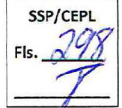
7.2. O prazo de **garantia na data da entrega** será de **5 (cinco) anos**, contados do recebimento definitivo dos produtos.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os **bens poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelos **Sr. Galuber Patrick de Santana Santos, responsável técnico pelo contrato, designado Gestor, matrícula nº 120.672-9.**

8.2. Os gestores deste contrato terão, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecedor; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

8.3. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SSP/CEPL
Fls. 299
7

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

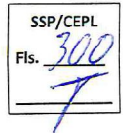
10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SSP/CEPL
Fls. 301
7

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

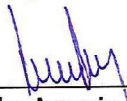
14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 08 de novembro de 2016.



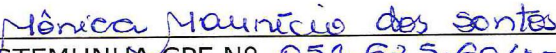
Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE



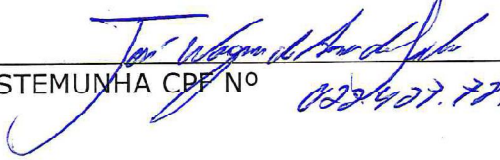
Glauber Patrick de Santana Santos
GESTOR CONTRATUAL



Sr. Adylthon Rodrigues Cunha
FORTILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHA CPF Nº 051.625.604-13



TESTEMUNHA CPF Nº 062927.729-90

O Termo de Referência encontra-se a disposição no Setor da Gerencia Executiva Administrativa de SECTI, das 8h às 14h de segunda a sexta, exceto feriados e no site da Secretaria: www.secti.al.gov.br. As propostas de preço deverão ser entregues no endereço da Secretaria acima citado. Mais informações por e-mail: compras@secti.al.gov.br ou pelo número (82) 3315-1580.

Juliana Ferro Pereira
Gerencia Executiva Administrativa
Maceió/AL, em 09 de novembro de 2016

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

PORTARIA N° 1192-/GS/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o dispositivo no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n° 5.483 de 24 de março de 2010, e Considerando o parágrafo 8º do artigo 15, da Lei. 8666/90 e o Contrato SSP/AL N° 010/2016, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, que tem por objeto a aquisição de 50.150 (cinquenta mil e cento e cinquenta) munições calibre 40 S&W expo Gold Hex (expansivo ponta oca) 155 grains; 4.500 (quatro mil e quinhentas) munições calibre 5,56 X 45mm OTM (open tip match) 77gr INS e 2.000 (duas mil) munições calibre 7,62 51mm M80 Polícia A 147 grains, no valor total de R\$ 389.139,50 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização e recebimento para o contrato supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores da Polícia Civil abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro:

- Fedenildo Macena da Silva, CPF n°438.798.704-97;
- Dayvid Braga Ferreira, CPF n° 032.068.024-07;
- Wellington da Silva Figueiredo, CPF n° 088.167.004-91.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 07 de novembro de 2016.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SSP/AL N° -052/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS.

Processo: 2100-1172/2016.
Processo Licitatório: Adesão a ATA de Registro de preços 067/2015 mediante Pregão Eletrônico n.º 020/2015 – UFPA.
Contrato SSP n° 052/2016.
Extrato: n° 073/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o n° 495.708.894-20.
Conforme autorização governamental publicada em Diário Oficial do Estado na Edição do dia 03 de novembro de 2016.

CONTRATADA: A empresa FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.058.654/0001-65, estabelecida na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Av. Papa João Paulo I, n° 1849, Bairro: Cumbica, CEP: 07.170-350, contato: (11) 2431-5511, email: licitacao@flexforme.com.br, representada pelo seu Procurador Sr. Adylthon Rodrigues Cunha, inscrito no CPF sob o n° 724.645 e RG N° 963316 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de Mobiliários em Geral, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender aos Centros Integrados de Segurança Pública – CISP.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 535.116,42 (Quinhentos e trinta e cinco mil cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016:
Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA;
Programa de Trabalho 06.181.0221.3392.0000; Construção e Aparelhamento dos Centros Integrados de Segurança Pública;
PTRES 190017;
PI 004992;
Elemento de Despesa 44.90.52;
Fonte de Recursos 0110.



VIGÊNCIA: O Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993, conforme previsto no PPA – 2016 – 2019.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Galuber Patrick de Santana Santos, responsável técnico pelo contrato, designado Gestor, matrícula n° 120.672-9.

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° 2100-1172/2016, inclusive Despacho PGE/PLIC-CD N° 2477/2016, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD n° 2477/2016 e DESPACHO NE N° 2346/2016, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SSP/AL N° -053/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA FORTILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS.

Processo: 2100-1171/2016.
Processo Licitatório: Adesão a ATA de Registro de preços 064/2015 mediante Pregão Eletrônico n.º 020/2015 – UFPA.
Contrato SSP n° 053/2016.
Extrato: n° 074/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o n° 495.708.894-20.

Conforme autorização governamental publicada em Diário Oficial do Estado na Edição do dia 03 de novembro de 2016.

CONTRATADA: A empresa FORTILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.368.875/0001-52, Inscrição Estadual 656.068.487.113 e estabelecida na Av. Estados Unidos, n° 1.200, Bairro Distrito Industrial, Cidade de São Simão, Estado de São Paulo, CEP: 14.200-000, contato: (16) 3984-9040, email: licitacoes@fortiline.ind.br, representada pelo Sr. Adylthon Rodrigues Cunha, inscrita no CPF sob o n° 690.491.908-63 e RG N° 8.342.526-3 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de Mobiliários em Geral, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender aos Centros Integrados de Segurança Pública – CISP.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 381.129,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e vinte nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016:
Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA;
Programa de Trabalho 06.181.0221.3392.0000;
PTRES 190017;
PI 004992;
Elemento de Despesa 44.90.52;
Fonte de Recursos 0110

VIGÊNCIA: O Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto no PPA – 2016 – 2019.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS, responsável técnico pelo contrato, designado Gestor, matrícula nº 120.672-9.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-1171/2016, inclusive Despacho PGE/PLIC-CD Nº 2480/2016 e aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2543/2016, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

**CONVOCAÇÃO Nº 010/CEA/SSP-2016
AVISO DE COTAÇÃO**

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: 2100-257/2016
Objeto: SEGURO DE VIDA EM GRUPO.
Informações: Através do e-mail comprassed@hotmial.com, site www.seds.al.gov, no link COMPRAS, na PASTA CONVOCAÇÕES e TERMO de REFERÊNCIA 2016, telefones 82-3315-2357/8622/1545 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias corridos a contar da data desta publicação.

Maceió, 08 de novembro de 2016.

GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
Chefe Executivo Administrativo/SSP

**Secretaria de Estado de Ressocialização e
Inclusão Social - SERIS**

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SERIS-017/2016
PROCESSO Nº 2101.1233/2013
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática.
PROPOSTA VENCEDORA
D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME
CNPJ Nº: 20.906.617/0001-88
Lote 01 - Microcomputador: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais);
Lote 02 - Impressora multifuncional: R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais);
ARREIMATE COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ Nº: 22.162.767/0001-50
Lote 03 - Projetor Multimídia: R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)
Lote 04 - Tela de Projção: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)

Valor total do(s) lote(s) adjudicados: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

Maceió, 10 de novembro de 2016.

Patrick Azevedo Cavalcante

Preçociro

Protocolo 282616

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34000.1385/2016.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.
CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-0.
OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato SERIS nº 074/2013.

O prazo de vigência e execução do Contrato SERIS nº 074/2013 fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2016, data do término do prazo anteriormente acordado, até 02 de dezembro de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Seris nº 074/2014, não alteradas por este termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: dia 09 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Alexandre da Silva Bandetini, pela Contratada.

Patrick Azevedo Cavalcante
Responsável pela resenha



PORTARIA Nº1495 /SERIS/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Memo. nº 1111/2016-CEGP

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: PAULA CRISTINE CAVALCANTE MOURA, Matrícula nº 53.287-8; RÚBIA NATASHA DO NASCIMENTO LIRA, matrícula nº 53.159-6; e CYBELLE ROCHA LOUREIRO, matrícula nº 51.082-3, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 07 de Novembro de 2016.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Ten. Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA Nº1496 /SERIS/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Ofício: 111/2016-GPJEP.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: PAULA CRISTINE CAVALCANTE MOURA, Matrícula nº 53.287-8; RÚBIA NATASHA DO NASCIMENTO LIRA, matrícula nº 53.159-6; e CYBELLE ROCHA LOUREIRO, matrícula nº 51.082-3, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 07 de Novembro de 2016.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Ten. Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA Nº 1497/SERIS/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE: